



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 29 de
Março de **2021**
Edição **814**

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº755/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Sandra Chalhub de Oliveira**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Diretor do Hemocentro, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de março de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº881/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Karine Duarte Martins Parente**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de março de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 260/2021

Campos dos Goytacazes, 25 de março de 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 1088/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 386/2021 e 387/2021, publicadas no dia 23/03/2021.

3- **Publique-se.**

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2020.045.000001-3-PR
Pregão nº 003/2020
Contrato nº 004/2021
Empresa Contratada: **J & KAIME COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
CNPJ: 06.936.418/0001-91
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos RENAME, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – R.J.
Valor: R\$ 82.325,00 (Oitenta e dois mil e trezentos e vinte e cinco reais).
Prazo contratual: 03 (Três) meses.
Data da Assinatura: 27/01/2021

Campos dos Goytacazes, 25 de Março de 2021.

Adelsir Barreto Soares
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO
037L/2017**

**CONTRATO Nº 037L/2017
PROCESSO Nº2017. 140.000003-7-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RECONHECIDA A VALIDADE DOS ATOS INTEGRANTES DO PROCESSO Nº 2017.140.000003-7-PR, ORIUNDO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 037L/2017 SITUADO À RUA BARONESA DA LÇAGOA DOURADA, Nº 165, PARQUE CONSELHEIRO TOMAZ COELHO, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DE ATENDIMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2021 E O ARTIGO 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2021, E COM FULCRO NO ART.65, 1º, DA LEI Nº 8666/1993, VISANDO O EQUILÍBRIO FINANCEIRO DAS CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE FORMA UNILATERAL ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REALIZA A SUPRESSÃO DE VALOR IGUAL A 25%(VINTE E CINCO POR CENTO) DO CONTRATO DE ALUGUEL FIRMADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATÉ PERDURAR O DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2021 E O DECRETO Nº 012/2021 OU ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO,CASO ESTE FINDE DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO PELOS DECRETOS ACIMA.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 DE JANEIRO DE 2021.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2020.045.000001-3-PR
Pregão nº 003/2020
Contrato nº 005/2021
Empresa Contratada: **NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 12.391.412/0001-89
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos RENAME, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – R.J.
Valor: R\$ 256.492,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e noventa e dois reais).
Prazo contratual: 03 (Três) meses.
Data da Assinatura: 27/01/2021

Campos dos Goytacazes, 25 de Março de 2021.

Adelsir Barreto Soares
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2020.045.000001-3-PR
Pregão nº 003/2020
Contrato nº 006/2021
Empresa Contratada: **LJR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 23.504.746/0001-38
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos RENAME, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – R.J.
Valor: R\$ 813.535,00 (Oitocentos e treze mil e quinhentos e trinta e cinco reais).
Prazo contratual: 03 (Três) meses.
Data da Assinatura: 27/01/2021

Campos dos Goytacazes, 25 de Março de 2021.

Adelsir Barreto Soares
Secretário Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 03 /21

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Extraordinária a ser realizada no dia 31/03/2021 (Quarta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação). Considerando o momento de pandemia e a necessidade de não aglomeração, a reunião acontecerá de forma remota através do aplicativo MEET com a seguinte pauta:

1 – Prestação de contas do Cofinanciamento Estadual do ano de 2020.

Henrique Augusto Souza Oliveira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2020.045.000001-3-PR
Pregão nº 003/2020
Contrato nº 012/2021
Empresa Contratada: **NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
CNPJ: 01.982.722/0001-51
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos RENAME, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.
Valor: R\$ 363.460,60 (Trezentos e sessenta e três mil e quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos).
Prazo contratual: 03 (Três) meses.
Data da Assinatura: 27/01/2021

Campos dos Goytacazes, 25 de Março de 2021.

Adelsir Barreto Soares Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2020.045.000001-3-PR
Pregão nº 003/2020
Contrato nº 013/2021
Empresa Contratada: **SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**
CNPJ: 00.857.492/0001-36
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos RENAME, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.
Valor: R\$ 158.607,60 (Cento e cinquenta e oito mil e seiscentos e sete reais e sessenta centavos).
Prazo contratual: 03 (Três) meses.
Data da Assinatura: 27/01/2021

Campos dos Goytacazes, 25 de Março de 2021.

Adelsir Barreto Soares Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Subsecretaria Municipal de Posturas

Edital de Notificação de Veículos nº 001/2021

O Subsecretário Municipal de Posturas no exercício de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 473/2021, resolve:

Notificar os proprietários de veículos abaixo relacionados, os quais se encontram depositados e abandonados sobre espaço público, para que procedam à retirada dos mesmos no prazo improrrogável de 07 (sete) dias para veículos, e 03 (três) dias para sucatas, a contar da publicação do presente edital, sob pena de remoção dos referidos veículos, como prevê o Art. 1º, Inciso I e parágrafo único do Art. 2º, Art. 3º, Parágrafo 1º, 2º e 3º do Art. 4º e os Artigos 5º, 6º, 7º da Lei 8.325 de 21 de Dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Município em 21 de Janeiro de 2013.

Endereço	Veículos Notificados	Placa	Cor
RUA POETA MARINHO, N° 63, 67 E 70, CUSTODÓPOLIS	MOTO	KUJ9730	OUTROS OU DESCONHECIDO
	PAJERO DAKAR	SEM PLACA	AMARELA
	PAMPA	SUCATA	OUTROS OU DESCONHECIDO
	GOL CL	KUB6273	BRANCA
	VW-FUSCA	KSB8405	BRANCA
	VW-GOL GL	KTQ9919	VERMELHA
RUA CAPITÃO CARVALHO FILHO, 63,67,68,71,76 E 79, PARQUE JOÃO MARIA	FIAT-TEMPRA IE	KQA4785	VERMELHA
	GM-MONZA GL	KNA9512	PRATA
	GOL CL	LIK1591	BRANCA
	GM-MERIVA	LUL3392	PRATA
	GM-MONZA SL	MSD5378	CINZA
	FORD-FIESTA	KQI2600	VERDE
RUA ARI BARRETO, EM FRENTE AO N° 85, NOVO JOCKEY	FUSCA	CC8359	AZUL
RUA HIPÓLITO SARDINHA, 416, CUSTODÓPOLIS	VW-SAVEIRO CL	KRM1837	BRANCA
	GM-VECTRA GLS	CGR9794	BRANCA
	VECTRA CD	MRM3787	AZUL
	VW-FUSCA 1500	KUO4879	VERMELHA
	F I A T - U N O ELECTRONIC	KNF7249	VERMELHA
	VW-GOL S	LGN9315	AZUL
	FORD-VERONA GLX	KUE1629	BRANCA
RUA ARIOSTO LANNES RABELO, N° 161, JOCKEY CLUB	GM-MONZA SL EFI	MOZ6778	PRATA
RUA JARBAS DIAS PECLY, AO LADO DO N° 37, FLAMBOYANT	GM-CELTA 4P LIFE	MRT3135	PRETA

RUA VIVEIROS DE VASCONCELOS N° 352 - PARQUE ROSÁRIO	VW-PARATI CL 1.6 MI	LBQ4058	CINZA
RUA JOSÉ MOZART ERTHAL, ALPHAVILLE	GM-OMEGA CD	COP1991	PRATA
	VW-FUSCA	KSG3178	OUTROS OU DESCONHECIDO
	GM-CAMINHONETE C10	KTO0648	AZUL
RUA VIVEIROS DE VASCONCELOS, PARQUE ROSÁRIO	ESCORT	GSC6067	AZUL
	VW-GOL 1.0	DQV3609	VERMELHA
	G M - O M E G A SUPREMA GLS	LAR1717	AZUL
	GM-MONZA CLASSIC	LJB6622	CINZA
RUA MANOEL LANDIM, 330, ALPHAVILLE	FIAT-BRAVA SX	KRC6477	CINZA
RUA OPERÁRIO CAMPISTA, N° 170, PARQUE SÃO CAETANO	FIAT-TEMPRA SX 16V	LCB8456	CINZA
RUA PASTOR JOÃO BARRETO, PECUÁRIA	HONDA-CIVIC EX	GWQ4466	PRETA
RUA DR. MATOS, N° 259, PARQUE LEOPOLDINA	PEUGEOT-BOXER 16L	KYA0091	BRANCA
AV. ANTÔNIO LUIZ DA SILVEIRA, KM 14, EM FRENTE AO N°78, TRAVESSÃO	VW-GOL 16V	IHH6256	BRANCA
	VW-APOLLO GL	KTO1449	CINZA
	FORD-COURIER 1.6 L	CSE8253	BRANCA
	RENAULT-CLIO RL 1.0	LVX4949	BRANCA
	P E U G E O T - 2 0 6 SOLEIL	KMO7332	VERDE
	KIA BESTA	SEM PLACA	BRANCA
	VW-KOMBI	SEM PLACA	BRANCA
	FIAT-UNO MILLE FIRE	ALU9110	BRANCA
	CAMINHÃO PUMA-ALFA4.T	MRQ2868	AZUL
	VW-KOMBI	AAA2279	BRANCA
	F I A T - P A L I O WEEKEND 16V	KOD7773	CINZA
	FORD-PAMPA	SEM PLACA	CINZA
	VW-PARATI	KSA1881	BRANCA
	VW-GOL CLI 1.8	KRA0994	BRANCA
	LEXUS-ES-300	DYY7979	AZUL

Campos dos Goytacazes, 22 de Março de 2021.

Jackson Luis J. de Sousa
Subsecretário Municipal de Posturas
Matrícula 40.610

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA N.º 13/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

CRIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ESTUDO DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – IMTT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, planejar, organizar, executar, normatizar, regulamentar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços públicos relativos aos transportes coletivo e individual de passageiros, tráfego de veículos de qualquer tipo ou natureza e do sistema viário em geral nos limites do território do Município de Campos dos Goytacazes/RJ;

CONSIDERANDO que toda concessão e permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido em lei, em normas pertinentes e nos respectivos contratos;

CONSIDERANDO que serviço adequado é aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas;

CONSIDERANDO a necessidade de transdisciplinaridade no estudo das diversas vertentes do município, de forma a equacionar o desequilíbrio dentre as diferentes realidades do transporte público municipal, como forma de se buscar uma visão coletiva equilibrada e eficaz.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Avaliação e Estudo do Transporte Público Municipal.

Art. 2º - A composição da Comissão a que se refere o artigo 1º deste Decreto, consiste na nomeação dos seguintes servidores:

I - MEMBROS TITULARES:

- Davi de Alcântara Bonates. Matrícula: 40.350, Instituto Municipal de Trânsito e Transporte.
- Ana Beatriz Lopes Maciel. Matrícula: 40.563, Instituto Municipal de Trânsito e Transporte.
- Leandro Queiroz Peixoto. Matrícula: 40.406, Instituto Municipal de Trânsito e Transporte.
- Sergio Uebe Mansur. Matrícula: 40.331, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente.
- Lídia Maria Tavares Martins. Matrícula: 34.400, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente

II- MEMBROS CONSULTIVOS:

- Paulo Vitor Quintanilha Coelho. Matrícula: 18.504, Secretaria Municipal de Segurança Pública.
- Sandro Figueiredo Silva. Matrícula: 40.321, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
- Bruno Bastos Gomes. Matrícula 40.451, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.
- Gabriel de Assis Rangel Crespo. Matrícula: 40.364, Procuradoria Geral do Município
- Bruno Monteiro de Souza. Matrícula: 35.181, Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Art. 3º - A Comissão instituída deverá dedicar-se com prioridade aos trabalhos, com validade de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º - Os efeitos das decisões tomadas pela Comissão ora instituída, não retroagirão quaisquer vantagens, tendo eficácia a partir da finalização dos estudos realizados.

Art. 5º - Após a conclusão dos trabalhos, a presente Comissão elaborará relatório que contribuirá para a tomada de decisões com relação aos impactos constatados, devendo ser submetido à análise jurídica e deliberação do Chefe do Executivo.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nelson Godá
Presidente/IMTT
Mat. 40.605

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 092/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **GUILHERME ARÊAS CARVALHO** matrículas nº: 27323, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 29 de março de 2021 (segunda-feira) às 14:00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2020.115.003371- 4 -PA – **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 093/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **AILCA DE SOUZA ALVES** matrículas nº: 15923, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 29 de março de 2021 (segunda-feira) às 14:00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2020.115.003371- 4 - PA – **REAVALIAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 094/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **LEONARDO PINHEIRO CARDOSO** matrículas nº: 15898, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 29 de março de 2021 (segunda-feira) às 14:00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2020.115.003371- 4 -PA – **REAVALIAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 095/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 29 de março de 2021 (segunda-feira) às 14h00min horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
ALINE BRAGA CARREIRA	100586	AVALIAÇÃO INTERNA
CLAUDIA MARCIA GONÇALVES DA SILVA CORDEIRO	20097	AVALIAÇÃO INTERNA
ROMUALDO BRANDÃO RANGEL NETO	14722	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

PORTARIA Nº 016/2021

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que determina o Artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99 e;

Considerando os princípios da publicidade, moralidade e transparência.

RESOLVE:

Art.1º - Fica instituída a Comissão Interna para levantamento de Contratos, Convênios, Termos de Parcerias ou ajustes de qualquer natureza no âmbito do Instituto de Previdência- PREVICAMPOS, na forma do Decreto Municipal nº06/2021.

Art.2º - A comissão será composta pelos seguintes membros, sendo a Presidência da Comissão ora formada, exercida pelo primeiro.

Nome do servidor	Matricula
Robson Neto Barreto	40467
Gustavo Xavier de Freitas	36882
Claudio de Souza Reis	40647

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de Março de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS
PORTARIA 116/2021

PORTARIA Nº 017/2021

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que determina o Artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99 e,

Considerando os princípios da publicidade, moralidade e transparência.

RESOLVE:

Art.1º - Fica instituída a Comissão Especial para auxiliar à Auditoria no âmbito do Instituto de Previdência- PREVICAMPOS, na forma do Decreto Municipal nº08/2021.

Art.2º - A comissão será composta pelos seguintes membros, sendo a Presidência da Comissão ora formada, exercida pelo primeiro.

Nome do servidor	Matricula
Fernanda Pereira da Silva Machado	40339
Manuela Rodrigues D'Oliveira Portugal	33097
Maria Auxiliadora Rodrigues Alvarenga	40363

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de Março de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS
PORTARIA 116/2021

Câmara Municipal

ATO EXECUTIVO Nº 0039/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que é atribuição institucional do Poder Legislativo fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a COVID-19 é a maior pandemia da história recente da humanidade causada pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO o contexto pandêmico que se vive, se faz necessária maior fiscalização do Poder Legislativo Municipal a fim de dar maior transparência social e também verificar se o Poder Executivo vem supervisionando o cumprimento de todas as medidas sanitárias nas igrejas e templos religiosos de todas as confissões no Município de Campos dos Goytacazes.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho Extraordinário, em caráter temporário, para averiguar se as igrejas e templos religiosos de todas as confissões estão cumprindo todas as medidas sanitárias para seu devido funcionamento durante a pandemia da COVID-19, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - Ao Grupo de Trabalho Extraordinário compete:

I - Supervisionar se às igrejas e templos religiosos de todas as confissões estão cumprindo as medidas sanitárias para o seu devido funcionamento durante a pandemia da COVID-19;

II - Orientar às igrejas e templos religiosos de todas as confissões sobre a obrigatoriedade do cumprimento de todas as medidas sanitárias para seu devido funcionamento durante a pandemia da COVID-19;

III - Verificar junto à vigilância sanitária as ações, planejamentos e execuções que estão sendo adotadas para garantir o correto funcionamento das igrejas e templos religiosos durante a pandemia;

IV - Averiguar junto à Secretaria Municipal de Saúde as ações, planejamentos e execuções que estão sendo adotadas para garantir o correto funcionamento das igrejas e templos religiosos durante a pandemia;

Art. 3º - O Grupo de Trabalho Extraordinário será coordenado pelo Vereador Woloston Gomes Celestino (Leon Gomes) e, será composto pelos seguintes Vereadores:

I - Vereador Marcos Elias Escafura da Silva (Pastor Marcos Elias);

II - Vereador Kassiano José Tavares de Souza (Kassiano Tavares).

Art. 4º - O Coordenador do Grupo de Trabalho Extraordinário será responsável por organizar reuniões junto às Secretarias Municipais e demais Órgãos competentes, inclusive com a participação de técnicos das referidas pastas.

Art. 5º - A Câmara Municipal adotará todas as providências no sentido da efetiva instalação e funcionamento do Grupo de Trabalho ora constituído, dotando-o, tanto quanto necessário, dos recursos humanos e materiais adequados.

Art. 6º - A participação no Grupo de Trabalho Extraordinário não será remunerada a nenhum título, constituindo serviço público relevante a esta Câmara Municipal.

Art. 7º - O Grupo de Trabalho Extraordinário deverá, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, apresentar à Mesa Diretora relatório final de atividades para o conhecimento dos demais Parlamentares.

Parágrafo único - No curso de suas atividades, o Grupo de Trabalho Extraordinário poderá apresentar à Mesa relatório parcial, do qual também será dado conhecimento à Câmara Municipal.

Art. 8º - Caso subsistam motivos suficientes para a continuação do Grupo de Trabalho, o prazo fixado no artigo 7º poderá ser prorrogado.

Parágrafo único - Caberá ao Presidente da Câmara Municipal, de ofício ou por provocação do Grupo de Trabalho Extraordinário, decidir sobre a prorrogação.

Art. 9º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de março de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -

ATO EXECUTIVO Nº 0040/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que é atribuição institucional do Poder Legislativo fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a COVID-19 é a maior pandemia da história recente da humanidade causada pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO o contexto pandêmico que se vive, assim como, tendo em vista a disponibilidade limitada de doses da vacina, faz-se necessária maior fiscalização do Poder Legislativo Municipal a fim de dar maior transparência social e também verificar se o Plano Municipal de Vacinação esta sendo devidamente cumprido;

CONSIDERANDO a possibilidade do Poder Legislativo Municipal contribuir efetivamente no planejamento, coordenação, colaboração na vacinação contra a Covid-19 no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho Extraordinário, em caráter temporário, para acompanhar e colaborar no planejamento de imunização contra a Covid-19 no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - Ao Grupo de Trabalho Extraordinário compete:

I - Acompanhar imunização contra a Covid-19 no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes;

II - Colaborar no planejamento de imunização contra a Covid-19 no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes;

III - Conhecer de problemas e propor soluções para a imunização contra a Covid-19 no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho Extraordinário será coordenado pelo Vereador Bruno Cordeiro Vianna (Bruno Vianna) e, será composto pelos seguintes Vereadores:

I - Vereador Rogério Fernandes Ribeiro Gomes (Rogério Matoso);

II - Vereador Anderson Rangel Borges (Dandinho de Rio Preto).

Art. 4º - O Coordenador do Grupo de Trabalho Extraordinário será responsável por organizar reuniões junto às Secretarias de Governo, Saúde e demais Órgãos competentes, inclusive com a participação de técnicos das referidas pastas.

Art. 5º - A Câmara Municipal adotará todas as providências no sentido da efetiva instalação e funcionamento do Grupo de Trabalho ora constituído, dotando-o, tanto quanto necessário.**Art. 6º** - A participação no Grupo de Trabalho Extraordinário não será remunerada a nenhum título, constituindo serviço público relevante a esta Câmara Municipal.

Art. 7º - O Grupo de Trabalho Extraordinário deverá, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, apresentar à Mesa Diretora relatório final de atividades para conhecimento dos demais Parlamentares.

Parágrafo único - No curso de suas atividades, o Grupo de Trabalho Extraordinário poderá apresentar à Mesa relatório parcial, do qual também será dado conhecimento à Câmara Municipal.

Art. 8º - Caso subsistam motivos suficientes para a continuação do Grupo de Trabalho, o prazo fixado no artigo 7º poderá ser prorrogado.

Parágrafo único - Caberá ao Presidente da Câmara Municipal, de ofício ou por provocação do Grupo de Trabalho Extraordinário, decidir sobre a prorrogação.

Art. 9º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de março de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -

ATO EXECUTIVO Nº 0041/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que é atribuição institucional do Poder Legislativo fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a COVID-19 é a maior pandemia da história recente da humanidade causada pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO o contexto pandêmico que se vive que se faz necessária maior fiscalização do Poder Legislativo Municipal a fim de dar maior transparência social e também verificar se o Poder Executivo vem adotando todas as medidas necessárias de planejamento e ações para minimizar os impactos da pandemia no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a possibilidade do Poder Legislativo Municipal contribuir efetivamente no planejamento, coordenação, colaboração na retomada econômica do Município de Campos dos Goytacazes.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho Extraordinário, em caráter temporário, para monitorar a evolução dos casos de coronavírus (SARS-CoV-2) no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - Ao Grupo de Trabalho Extraordinário compete:

I - Monitorar a evolução dos casos de coronavírus (SARS-CoV-2) no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes;

II - Rastrear a velocidade de crescimento da pandemia através de infográficos;

III - Acompanhar a ocupação dos leitos de Unidades de Terapia Intensiva;

IV - Aferir junto a Subsecretaria de Posturas as ações, planejamentos e execuções que estão sendo adotadas durante a pandemia;

V - Averiguar junto à Secretaria Municipal de Saúde as ações, planejamentos e execuções que estão sendo adotadas durante a pandemia;

VI - Examinar junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social as ações, planejamentos e execuções que estão sendo adotadas durante a pandemia na assistência e amparo da população de rua no âmbito municipal;

VII - Verificar as demandas das entidades e associações de representação civil e de classe do Município de Campos dos Goytacazes;

Art. 3º - O Grupo de Trabalho Extraordinário será coordenado pelo Vereador Marcione da Costa Faquer (Marcione da Farmácia) e, será composto pelos seguintes Vereadores:

I - Vereador Hélio Montezano de Oliveira Neto (Heilinho Nahim);

II - Vereador Anderson de Matos Ribeiro (Anderson de Matos).

Art. 4º - O Coordenador do Grupo de Trabalho Extraordinário será responsável por organizar reuniões junto às Secretarias Municipais e demais Órgãos competentes, inclusive com a participação de técnicos das referidas pastas.

Art. 5º - A Câmara Municipal adotará todas as providências no sentido da efetiva instalação e funcionamento do Grupo de Trabalho ora constituído, dotando-o, tanto quanto necessário, dos recursos humanos e materiais adequados.

Art. 6º - A participação no Grupo de Trabalho Extraordinário não será remunerada a nenhum título, constituindo serviço público relevante a esta Câmara Municipal.

Art. 7º - O Grupo de Trabalho Extraordinário deverá, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, apresentar à Mesa Diretora relatório final de atividades para conhecimento dos demais Parlamentares.

Parágrafo único - No curso de suas atividades, Grupo de Trabalho Extraordinário poderá apresentar à Mesa relatório parcial, do qual também será dado conhecimento à Câmara Municipal.

Art. 8º - Caso subsistam motivos suficientes para a continuação do Grupo de Trabalho, o prazo fixado no artigo 7º poderá ser prorrogado.

Parágrafo único - Caberá ao Presidente da Câmara Municipal, de ofício ou por provocação do Grupo de Trabalho Extraordinário, decidir sobre a prorrogação.

Art. 9º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de março de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS
	LIQUIDADAS													
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Últ. 12 Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.412.682,36	1.798.813,38	1.788.278,37	1.740.543,68	1.672.903,90	1.686.696,74	1.685.176,65	1.692.742,71	1.708.550,27	1.762.877,53	1.683.015,98	3.813.393,73	22.375.675,30	0,00
Pessoal Ativo	1.412.682,36	1.798.813,38	1.788.278,37	1.740.543,68	1.672.903,90	1.686.696,74	1.685.176,65	1.692.742,71	1.708.550,27	1.762.877,53	1.683.015,98	3.813.393,73	22.375.675,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.412.564,39	1.501.278,14	1.430.927,87	1.479.540,67	1.406.467,09	1.405.959,75	1.387.323,79	1.428.629,02	1.418.264,48	1.458.917,40	1.294.114,38	3.245.453,55	19.029.540,33	0,00
Obrigações Patronais	117,77	297.535,24	287.350,50	301.003,01	266.436,81	280.736,99	297.853,26	264.113,69	290.185,79	303.960,13	288.901,60	467.940,18	3.346.134,97	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 16, § 1º da LRF) (II)	0,00	120.989,25	52.840,25	34.550,92	22.313,38	31.451,98	12.744,32	50.019,93	39.764,02	33.303,63	4.887,64	1.036.732,89	1.479.598,31	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	120.989,25	52.840,25	34.550,92	22.313,38	31.451,98	12.744,32	50.019,93	39.764,02	33.303,63	4.887,64	1.036.732,89	1.479.598,31	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.412.682,36	1.677.824,03	1.665.438,12	1.705.992,76	1.650.590,52	1.655.244,76	1.672.432,33	1.642.722,78	1.668.786,25	1.729.573,90	1.678.128,34	2.776.660,84	20.936.076,99	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										1.548.156.311,10	100,00%			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)										0,00				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)										1.548.156.311,10				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + IIIb)										20.936.076,99	1,35%			
LIMITE MÁXIMO (VIII) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										92.889.378,67	6,00%			
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										88.244.909,73	5,70%			
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										83.600.440,80	5,40%			

Fonte:

Nota:

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Presidente
Câmara Municipal de Campos
Cristiane Gomes de Sá Ramos
Diretora de Contabilidade
Portaria - 017/2021

Neilton Virgílio de Souza Júnior
1º Vice-Presidente
Câmara Municipal de Campos
Eneaz Gomes Rosa
Coord. de Cont. Interno
Portaria - 018/2021

Malcon da Silva Cruz
2º Vice-Presidente

Woluston Gomes Celestino
1º Secretário

Anderson Rangel Borges
2º Secretário

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAL	DESDORRAMENTO AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Últ. 12 Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Presidente
Câmara Municipal de Campos
Cristiane Gomes de Sá Ramos
Diretora de Contabilidade
Portaria - 017/2021

Neilton Virgílio de Souza Júnior
1º Vice-Presidente
Câmara Municipal de Campos
Eneaz Gomes Rosa
Coord. de Cont. Interno
Portaria - 018/2021

Malcon da Silva Cruz
2º Vice-Presidente

Woluston Gomes Celestino
1º Secretário

Anderson Rangel Borges
2º Secretário

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De exercícios anteriores (b)	Do exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Recursos Destinados à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos Destinados à Assistência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.475.490,9	0,0	136.731,6	0,0	0,0		1.338.759,3	1.156.821,7	0,0	181.937,6
Recursos Ordinários	1.475.490,9	0,0	136.731,6	0,0	0,0		1.338.759,3	1.156.821,7	0,0	181.937,6
Outros Recursos não vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (III) = (I) + (II)	1.475.490,9	0,0	136.731,6	0,0	0,0		1.338.759,3	1.156.821,7	0,0	181.937,6

Fábio Augusto Viana Ribeiro Presidente
Neilton Virgílio de Souza Júnior 1º Vice-Presidente
Maicon da Silva Cruz 2º Vice-Presidente
Woluston Gomes Celestino 1º Secretário
Anderson Rangel Borges 2º Secretário
Câmara Municipal de Campos
Cristiano Gomes de Sá Ramos
Diretor de Contabilidade
Portaria - 017/2021
Câmara Municipal de Campos
Eneas Gomes Rosa
Coord. de Cont. Interno
Portaria - 018/2021

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: NAYARA SUELY GOMES FERREIRA CARDOSO
(*) RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: Nenhum Responsável desse tipo ativo - Necessário providenciar o cadastramento o mais breve possível
SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 18/03/2021 10:23h

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

LRF, art 48 - Anexo 6

(Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	1.548.156.311,1	
Receita Corrente Líquida Ajustada	1.548.156.311,1	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	20.936.077,0	1,35 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	92.889.378,7	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	88.244.909,7	5,70 %
Limite de Alerta	83.600.440,8	5,40 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	1.156.821,7	181.937,6

Fonte :

Nota :

Fábio Augusto Viana Ribeiro Presidente
Neilton Virgílio de Souza Júnior 1º Vice-Presidente
Maicon da Silva Cruz 2º Vice-Presidente
Woluston Gomes Celestino 1º Secretário
Anderson Rangel Borges 2º Secretário
Câmara Municipal de Campos
Cristiano Gomes de Sá Ramos
Diretor de Contabilidade
Portaria - 017/2021
Câmara Municipal de Campos
Eneas Gomes Rosa
Coord. de Cont. Interno
Portaria - 018/2021



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Secretaria Municipal de Governo

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br